



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 288/2026/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa in box) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 288/26, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Retifica o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/25 e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 252/25, homologados em 05 de maio de 2025 e a Resolução publicada em 05 de agosto de 2025, que “Considera a mudança de endereço do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília, em Ji-Paraná”, conforme especifica.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando a reanálise procedida no Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/25 e na Resolução CEPS/CEE/RO n.º 252/25, homologados em 05 de maio de 2025 e a Resolução publicada em 05 de agosto de 2025, referentes ao Processo SEI n.º 0029.023310/2025-41, e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/25 e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 252/25, homologados em 05 de maio de 2025 e a Resolução publicada em 05 de agosto de 2025, que “Considera a mudança de endereço do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília, em Ji-Paraná.”, conforme especifica:

I - Onde se lê, na ementa do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/25 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 252/25: “Considera a mudança de endereço do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília, em Ji-Paraná”.

Leia-se: “Considera a mudança de endereço do Polo de Educação a Distância do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Ji-Paraná, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília”.

II - Onde se lê, no Voto do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/25: “[...] considere a mudança de endereço do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília, em Ji-Paraná.

Leia-se: “[...] considere a mudança de endereço do Polo de Educação a Distância do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Ji-Paraná, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília”.

III - Onde se lê, no artigo 1º da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 252/25: “Art. 1º Considerar a mudança de endereço do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília, em Ji-Paraná”.

Leia-se: “Art. 1º Considerar a mudança de endereço do Polo de Educação a Distância do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Ji-Paraná, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 30/09/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 30/09/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77184074** e o código CRC **F5F2C566**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.023310/2025-41

SEI nº 77184074